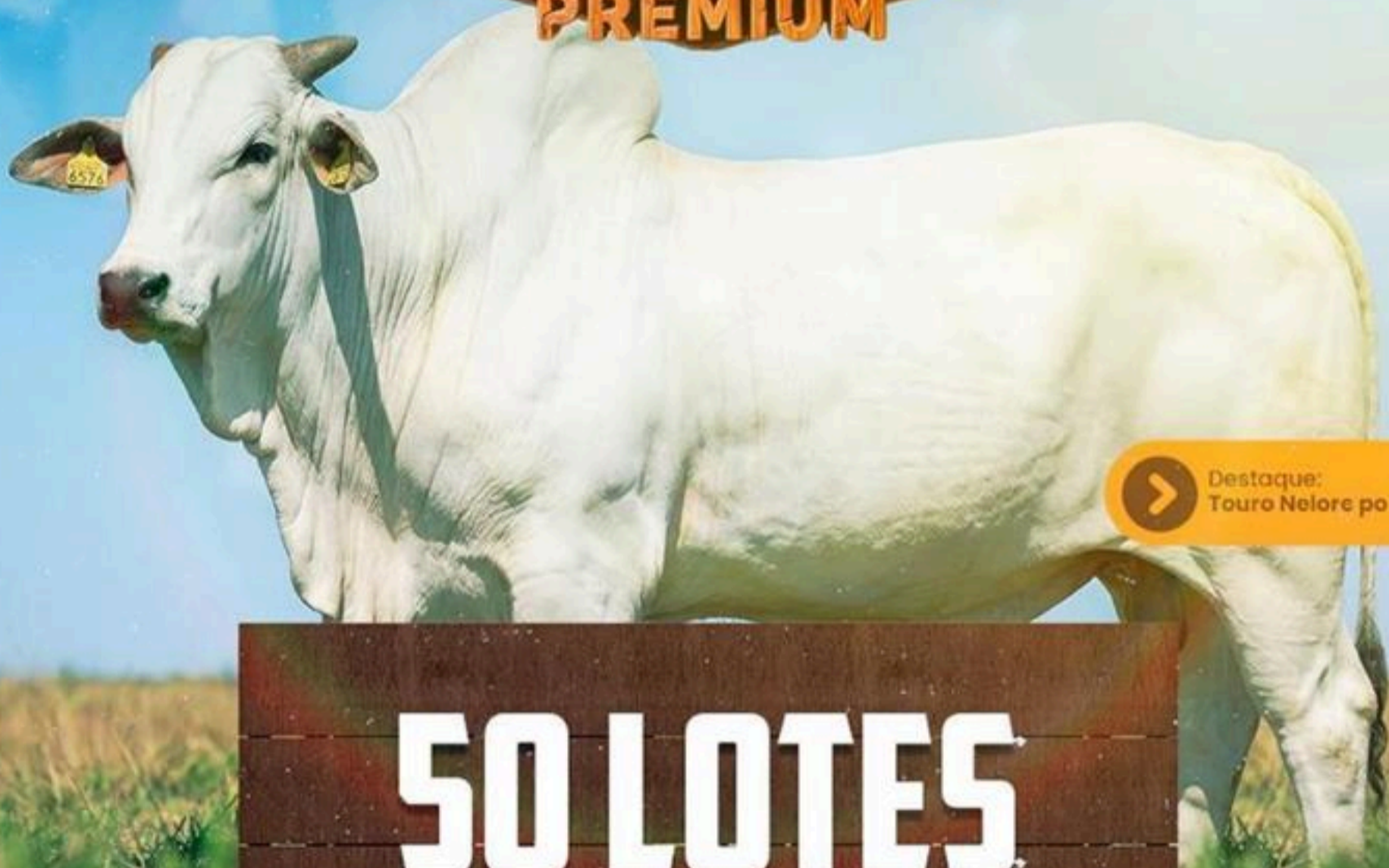




LEILÃO NELORE PREMIUM



➤ Destaque:
Touro Nelore po

50 LOTES SELECIONADOS



14H ÀS 18H



16 DE MAIO DE 2026



TATERSAL EXPO CENTER

RETRANSMISSÃO:



REALIZAÇÃO:



Leilão Nelore Premium - EXPOGUANAMBI

data:
16/05/2026

horário:
14:00

pagamento:
30X (12x2) + 8

LEILOEIRA:

LEILOEIRO:



ÉDER FLÁVIO PEREIRA BENITT
(CATATAU)

Regulamento do evento

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda.

(PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrecimação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) animal(is)/produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/ produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao VENDEDOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do Código Civil.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um

ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao

COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo

são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretratáveis, obrigando COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEDOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos; d) constar com publicação contemporânea no site www.programaleiloes.com da EMPRESA LEILOEIRA.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros .

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro/a.

6.20.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.22. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal (ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200.

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL.

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou outro de quem vem eleger como responsável por si.

9.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) VENDEDOR(ES) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2.018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas à terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”

**Leilão Nelore Premium - EXPOGUANAMBI****Índice geral**

Lote	Vendedor	Título	Grupo	Qtde
1	JULIO CESAR OLIVEIRA	NARUH	Macho(s)	1
2	JULIO CESAR OLIVEIRA	KHALIL	Macho(s)	1
3	JULIO CESAR OLIVEIRA	RAFIQ	Macho(s)	1
4	JOSE CARLOS NOGUEIRA	DAMASCO	Macho(s)	1
5	JOSE CARLOS NOGUEIRA	BELO	Macho(s)	1
6	JOSE CARLOS NOGUEIRA	ESTRELADO	Macho(s)	1
7	JOSE CARLOS NOGUEIRA	FRETE	Macho(s)	1
8	JOSE CARLOS NOGUEIRA	MARMOEIO	Macho(s)	1
9	JOSE CARLOS NOGUEIRA	BORGAL	Macho(s)	1
10	JOSE CARLOS NOGUEIRA	BELTRAO	Macho(s)	1
11	JOSE CARLOS NOGUEIRA	BALTICA	Macho(s)	1
12	ADEMAR TEXEIRA BARROS	GARMOR DA STA IDALIA	Macho(s)	1
13	ADEMAR TEXEIRA BARROS	GET DA STA IDALIA	Macho(s)	1
14	ADEMAR TEXEIRA BARROS	GINGO DA STA IDALIA	Macho(s)	1
15	ADEMAR TEXEIRA BARROS	GRUFE DA STA IDALIA	Macho(s)	1
16	ADEMAR TEXEIRA BARROS	GUDE DA STA IDALIA	Macho(s)	1
17	ADEMAR TEXEIRA BARROS	GRIFO DA STA IDALIA	Macho(s)	1
18	ADEMAR TEXEIRA BARROS	GUIME DA STA IDALIA	Macho(s)	1
19	ADEMAR TEXEIRA BARROS	GIF DA STA IDALIA	Macho(s)	1
20	ADEMAR TEXEIRA BARROS	GRAO DA STA IDALIA	Macho(s)	1
21	ADEMAR TEXEIRA BARROS	GENGIS DA STA IDALIA	Macho(s)	1
22	ADEMAR TEXEIRA BARROS	G6 DA STA IDALIA	Macho(s)	1
23	LUIZ CARLOS F. SOUZA	FORLI DA BEM BOM	Macho(s)	1
24	LUIZ CARLOS F. SOUZA	GIZEH DA BEM BOM	Macho(s)	1
25	LUIZ CARLOS F. SOUZA	KALABALIK DA BEM BOM	Macho(s)	1
26	LUIZ CARLOS F. SOUZA	RAMINI DA BEM BOM	Macho(s)	1
27	LUIZ CARLOS F. SOUZA	SULY DA BEM BOM	Macho(s)	1
28	LUIZ CARLOS F. SOUZA	TATO DA BEM BOM	Macho(s)	1
29	LUIZ CARLOS F. SOUZA	WALK DA BEM BOM	Macho(s)	1
30	LUIZ CARLOS F. SOUZA	MACERATO DA BEM BOM	Macho(s)	1
31	LUIZ CARLOS F. SOUZA	ALPI DA BEM BOM	Macho(s)	1
32	LUIZ CARLOS F. SOUZA	SHAGAR DA BEM BOM	Macho(s)	1
33	LUIZ CARLOS F. SOUZA	RICKY DA BEM BOM	Macho(s)	1
34	LUIZ CARLOS F. SOUZA	GIARDINI DA BEM BOM	Macho(s)	1
35	LUIZ CARLOS F. SOUZA	AVEL DA BEM BOM	Macho(s)	1
36	LUIZ CARLOS F. SOUZA	CASTEL DA BEM BOM	Macho(s)	1
37	LUIZ CARLOS F. SOUZA	GENZANO DA BEM BOM	Macho(s)	1
38	LUIZ CARLOS F. SOUZA	BAMBINO DA BEM BOM	Macho(s)	1
39	LUIZ CARLOS F. SOUZA	CESANO DA BEM BOM	Macho(s)	1
40	LUIZ CARLOS F. SOUZA	BALUK DA BEM BOM	Macho(s)	1
41	LUIZ CARLOS F. SOUZA	DILOK DA BEM BOM	Macho(s)	1
42	LUIZ CARLOS F. SOUZA	TERO DA BEM BOM	Macho(s)	1
43	LUIZ CARLOS F. SOUZA	SAKY DA BEM BOM	Macho(s)	1
44	LUIZ CARLOS F. SOUZA	THURAN DA BEM BOM	Macho(s)	1
45	LUIZ CARLOS F. SOUZA	LIGURE DA BEM BOM	Macho(s)	1
46	LUIZ CARLOS F. SOUZA	TAZ DA BEM BOM	Macho(s)	1
47	FABIO N. RIBEIRO & RENILDO S. OLIVEIRA	CHINMAY FIV PEC SAO FRANCISCO	Macho(s)	1
48	FABIO N. RIBEIRO & RENILDO S. OLIVEIRA	CHETAN FIV PEC SAO FRANCISCO	Macho(s)	1
49	FABIO N. RIBEIRO & RENILDO S. OLIVEIRA	CHIRAYU FIV PEC SAO FRANCISCO	Macho(s)	1



Lote

1

NARUH (SACE 8)

Vendedor: JULIO CESAR OLIVEIRA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 09/10/2023 - 31 meses



[Assistir vídeo](#)

PAYSANDU DE NAV.

CSCC 1192

BASCO DA SM

CSCN 7384

TAQUIRA DA SM

CSCN 6351

KAYAK TE MAFRA

CAMT 3083

HELIACO DA JAVA

JAVA J746

LIAKA DA RS I

RSBP 190

CARTAGENA DA ONIX

ONIX 142

QUARK DA COL

L4810

JHVM 11332 FIV CAMPARINO

JHVM 11332

TOALHA FIV DO JHV

JHVM 6705

NAHYMA VRI VILA REAL

VRI3434

BITELO DA SS

G9000

RHADRA FIV VRI VILA REAL

VRI1280

PERFEITA III TE JGAL

JGAL3508

✓ Peso: 907kg ✓ CE: 41cm ✓ iAbcz: 2,95



Lote
2

KHALIL (SACE 21)

Vendedor: JULIO CESAR OLIVEIRA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 29/08/2024 - 21 meses



[Assistir vídeo](#)

KAYAK TE MAFRA
CAMT 3083

BHODAN FIV BONY
BONY2663

LUFANA TE DO BONY
BONY1040

HELLYN FIV VRI VILA REAL
VRI3346

FAJARDO DA GB
I3165

HERDEIRA FIV DA MV
GCMV5635

HASTA TE
NAC 334

GAROTO TE DE NAVIRAI
CSCN9747

JABRIEL FIV DE NAVIRAI
CSCC 3489

FILUSTRIA DE NAVIRAI
CSCN 9049

SNIFF
JSI71

GANGES COL
COLA6879

NULLY LUZZ
LUZZ2136

HEGEMONIA FIV LUZZ
LUZZ1131

✓ Peso: 530kg ✓ CE: 28cm ✓ iAbcz: 1,12



Lote

3

RAFIQ (SACE 23)

Vendedor: JULIO CESAR OLIVEIRA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 21/09/2024 - 20 meses



[Assistir vídeo](#)

JABRIEL FIV DE NAVIRAI

CSCC 3489

LUX BROTHER

LUX5285

LUX VENEZIANA FIV

LUX5034

HOPE

JSI65

REM RICKET

REM4237

VAQUETA

RSAN4652

MANJADA

RSAN1551

1713 DA LACADA

BETO1713

2995 PO DA LACADA

BETO2995

2539 PO DA LACADA

BETO2539

NAIA LUZZ

LUZZ2104

INNSBRUCK DA GUADALUPE

FGP 955

GRIFE IV FIV LUZZ

LUZZ950

METTA FIV DA COMAPI

BER2884

✓ Peso: 624kg ✓ CE: 32cm ✓ iAbcz: 3,69



Lote

4

DAMASCO (JCNN 1452)

Vendedor: JOSE CARLOS NOGUEIRA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 22/01/2024 - 28 meses



[Assistir vídeo](#)

REM TORIXOREU
REMC3462

REM ARMADOR
REMC5326

REM RONDA
REM4186

REM DULLDOG
REMC 8332

REM RICKET
REM4237

REM URIRI
REM 5873

REM SIRIRI
REM 4820

JHVM 11332 FIV CAMPARINO
JHVM 11332

IMPERADOR CAMPARINO
JHVM 14716

BURGUESA DA TRADICAO
UTIL 1191

BRISA I
JCNN922

ATMA DE NAV.
CSCC2052

SENN
JCNN193

HULHEIRA
GBRA569

✓ Peso: 523kg ✓ CE: 32cm



Lote

5

BELO (JCNN 1383)

Vendedor: JOSE CARLOS NOGUEIRA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 09/11/2023 - 30 meses



[Assistir vídeo](#)

REM ARMADOR
REMC5326

VERNON MAT.
RDM 8020

PARMA MAT.
RDM 4728

CARANDAH MAT.
RDM A83

SAIGON MAT.
RDM 5810

ANDREZA MAT.
RDM 8308

TRILHA MAT
RDM 7275

BUGIO TE DA SM
CSCN7346

FUNCIONARIO NAVIRAI
CSCN9022

CRATERA DE NAVIRAI
CSCN8139

ASTUTA
JCNN519

LADU DC POI
CGC 827

FOFA
JCNN63

FUTURA
JCNL31

✓ Peso: 593kg ✓ CE: 34cm



Lote

6

ESTRELADO (JCNN 1443)

Vendedor: JOSE CARLOS NOGUEIRA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 02/01/2024 - 28 meses



[Assistir vídeo](#)

D1484 DA MN

LBMN D1484

D4685 DA MN

LBMND4685

D1342 DA MN

LBMND1342

JHVM 12659 FIV CAMPARINO

JHVM 12659

GANDHI PO DA NI

L212

TOALHA FIV DO JHV

JHVM 6705

FIGA TE

CSCF 327

REM STATES

REMC 2673

BRASIL FVC

FVC 9906

SEDA RMVC

RMVC 387

FABRICIA

JCNN982

RANCHI IPE OURO

IPE1384

FUTURA

JCNN533

LITIASE

GBR1319

✓ Peso: 545kg ✓ CE: 34cm



Lote

7

FRETE (JCNN 1396)

Vendedor: JOSE CARLOS NOGUEIRA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 25/11/2023 - 30 meses



[Assistir vídeo](#)

GERANIO DO IZ

IZSNA1722

MACEGAL DO IZ

IZSNA3043

GULIRGA DO IZ

IZSNA1767

QUEDHAR FIV G.SALES

MFBN5123

TRUCK DA ALO BRASIL

MNS3981

LORANE G.SALES

MFBN 2548

JOSMARA G.SALES

MFBN 1037

LANDAU DA DI GENIO

JCDG 4599

OPOSITOR DA DI GENIO

JCDG 8722

GAVINA DA DI GENIO

JCDG 2556

INDUSTRIA

JCNN954

LADHUR PO DA JATOBA

18700

JANDA

JCNN92

OBREIA EC

ECF1471

✓ Peso: 594kg ✓ CE: 34cm



Lote

8

MARMOEIO (JCNN 1417)

Vendedor: JOSE CARLOS NOGUEIRA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 08/12/2023 - 29 meses



[Assistir vídeo](#)

REM AGORTAN
REMC5809

ATMA DE NAV.
CSCC2052

REM ESPIAO007
REM A 7

DONATO DE NAVIRAI
CSCC2502

REM CONSTELAÇÃO
REMC 7291

BATINA DA SM
CSCN7394

REM HERMOSO FIV GENETICA ADITIVA
REMP816

NELISA
JCNN613

BACKUP
AAP1653

NOVEL JS DA BJ
APJS1296

REM VOTUPORANGA
REMC4862

IMACULADA
JCNN293

REM RALI
REM4397

FUTURA
JCNL31

✓ Peso: 612kg ✓ CE: 34cm



Lote

9

BORGAL (JCNN 1420)

Vendedor: JOSE CARLOS NOGUEIRA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 11/12/2023 - 29 meses



[Assistir vídeo](#)

REM TORIXOREU

REMC3462

REM ARMADOR

REMC5326

REM RONDA

REM4186

REM DULLDOG

REMC 8332

REM RICKET

REM4237

REM URIRI

REM 5873

REM SIRIRI

REM 4820

MIKE DA COL.

F 8698

RANCHI IPE OURO

IPE1384

OPALA IPE OURO

DT 4861

ROSEIRA

JCNN448

PROVADOR

IZSN 3832

MONA

JCNL122

CRATA

CR8543

✓ Peso: 612kg ✓ CE: 35,5cm



Lote

10

BELTRAO (JCNN 1378)

Vendedor: JOSE CARLOS NOGUEIRA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 04/11/2023 - 30 meses



[Assistir vídeo](#)

D1484 DA MN
LBMN D1484

PANAGPUR AL DA PAUL.
G 1000

D4685 DA MN
LBMND4685

ENLEVO DA MORUNG.
SIQ 815

D1342 DA MN
LBMND1342

VEDETE DA M.
DE 8929

JHVM 12659 FIV CAMPARINO
JHVM 12659

SACADA
JCNN622

GANDHI PO DA NI
L212

EDHANK TE BM DA FC
BMF 8070

TOALHA FIV DO JHV
JHVM 6705

TUNISIA
JCNN228

FIGA TE
CSCF 327

JACARANDA AGC TE
AGC1048

✓ Peso: 563kg ✓ CE: 34cm



Lote

11

BALTICA (JCNN 1467)

Vendedor: JOSE CARLOS NOGUEIRA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 06/12/2023 - 29 meses



[Assistir vídeo](#)

LUDY DE GARÇA

C6740

PANAGPUR AL DA PAUL.

G 1000

ANGRA DO PONTAL

AS 6000

ENLEVO DA MORUNG.

SIQ 815

ION MJ DO SABIA

C2332

VEDETE DA M.

DE 8929

HAVAIANA DA M.

AP2660

REM ARMADOR

REMC 5326

REM DHEEF

REM 9449

REM ULICIA

REM 6121

FECUNDA

JCNN989

EDHANK TE BM DA FC

BMF 8070

ESFERA

JCNN134

JASPE TE AGC

AGC1042

✓ Peso: 578kg ✓ CE: 34cm



Lote

12

GARMOR DA STA IDALIA (ATBF 1942)

Vendedor: ADEMAR TEXEIRA BARROS

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 05/02/2024 - 27 meses



[Assistir vídeo](#)

REM QUISCO
REM3882

REM TORIXOREU
REMC 3462

REM PIROGA TE
REM3641

REM ARMADOR
REMC 5326

NOTURNO
REMC 807

REM RONDA
REM4186

FIMA
ED 2089

ATMA DE NAV.
CSCC2052

VETTEL DA STA IDALIA
ATBF200

SIDERA DA STA IDALIA
ATB282

SILIAN DA STA IDALIA
ATBF931

HERCULES COL
COL A 8630

ELIS DA STA IDALIA
ATBF246

PRUZIA DA STA IDALIA
ATB158

✓ Peso: 543kg ✓ CE: 32cm ✓ iAbcz: 17,42



Lote

13

GET DA STA IDALIA (ATBF 1975)

Vendedor: ADEMAR TEXEIRA BARROS

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 20/03/2024 - 26 meses



[Assistir vídeo](#)

PAYSANDU DE NAV.
CSCC 1192

ATMA DE NAV.
CSCC2052

TOCA TE DE NAV.
CSCC 1467

VETTEL DA STA IDALIA
ATBF200

ACARI DA SJ
AQMS 410

SIDERA DA STA IDALIA
ATB282

MORENA DA STA IDALIA
BF8410

RAMBO DA MN
I1111

BERLOQUE DA BONDS.
BONS 130

IRONIA DA BONSDUC.
DZ 7070

CEMA DA STA IDALIA
ATBF580

IMPERIO WA
J 8454

GIESA DA STA IDALIA *
ATB64(*)

AIAPUA DA STA IDALIA *
KP2445(*)

✓ Peso: 545kg ✓ CE: 29cm ✓ iAbcz: 19,75



Lote

14

GINGO DA STA IDALIA (ATBF 1967)

Vendedor: ADEMAR TEXEIRA BARROS

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 05/03/2024 - 26 meses



[Assistir vídeo](#)

REM VOKOLO
REM 6447

QUARUP BONIS
BONS 3108

MAYA BONIS
BONS 2636

EMBATE DA AGRONOVA
FANO2978

REM ARMADOR
REMC5326

BATOM DA AGRONOVA
FANO1718

REM COGITAR
REMC6860

RAMBO DA MN
I1111

BERLOQUE DA BONIS.
BONS 130

IRONIA DA BONISUC.
DZ 7070

IDEA DA STA IDALIA
ATBF800

HOUSTON COL
COLA8088

TITA DA STA IDALIA
ATB632

BEGAIN DA STA IDALIA
DC3114

✓ Peso: 554kg ✓ CE: 34cm ✓ iAbcz: 20,74



Lote

15

GRUFE DA STA IDALIA (ATBF 1981)

Vendedor: ADEMAR TEXEIRA BARROS

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 25/03/2024 - 26 meses



[Assistir vídeo](#)

REM TORIXOREU
REMC 3462

REM ARMADOR
REMC 5326

REM RONDA
REM4186

REM DHEEF
REM 9449

QUARK COL
L4810

REM ULICIA
REM 6121

REM OPPY TE
REMT 2944

B8734 DA MN
MANAB8734

GANGES COL
COLA6879

DENGOSINHA COL
COLA3775

DANGGIE DA STA IDALIA
ATBF1284

7308/04 PO PERDIZES
QUIL 7308-PO

EVELYN DA STA IDALIA
ATBF739

ALEXA DA STA IDALIA
ATBF342

✓ Peso: 463kg ✓ CE: 36cm ✓ iAbcz: 10,39



Lote

16

GUDE DA STA IDALIA (ATBF 1947)

Vendedor: ADEMAR TEXEIRA BARROS

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 05/02/2024 - 27 meses



[Assistir vídeo](#)

REM TORIXOREU
REMC3462

ALPES COL
COL A 1712

REM ARMADOR
REMC5326

DIRIGIVEL COL
COL A 4210

REM RONDA
REM4186

PRADILI
TER 1154

REM DULLDOG
REMC 8332

DEDEIA DA STA IDALIA
ATBF1186

REM RICKET
REM4237

DONATO DE NAVIRAI
CSCC2502

REM URIRI
REM 5873

ARAVE DA STA IDALIA
ATBF305

REM SIRIRI
REM 4820

TEFFE DA STA IDALIA
ATB309

✓ Peso: 510kg ✓ CE: 33cm ✓ iAbcz: 10,31



Lote

17

GRIFO DA STA IDALIA (ATBF 1951)

Vendedor: ADEMAR TEXEIRA BARROS

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 05/02/2024 - 27 meses



[Assistir vídeo](#)

REM TORIXOREU
REMC 3462

REM UPONIC
REM 5589

REM ARMADOR
REMC 5326

REM CALDONEGRO
REM 8933

REM RONDA
REM4186

REM SABEEHAH
REM 4615

REM DHEEF
REM 9449

ELEVA DA STA IDALIA
ATBF1389

QUARK COL
L4810

MACUNI DO SALTO
NANA 1053

REM ULICIA
REM 6121

LAILA DA STA IDALIA
ATBF202

REM OPPY TE
REMT 2944

MIRAI DA STA IDALIA
ATB317

✓ Peso: 535kg ✓ CE: 33cm ✓ iAbcz: 13,58



Lote

18

GUIME DA STA IDALIA (ATBF 1866)

Vendedor: ADEMAR TEXEIRA BARROS

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 01/10/2023 - 31 meses



[Assistir vídeo](#)

REM TORIXOREU

REMC3462

REM ARMADOR

REMC5326

REM RONDA

REM4186

REM F22 FIV

REMCA657

BACKUP

AAAP1653

REM VOTUPORANGA

REMC4862

REM RALI

REM4397

ALPES COL

COL A 1712

DIRIGIVEL COL

COL A 4210

PRADILI

TER 1154

DONDOCA DA STA IDALIA *

ATBF1185(*)

NEVI DA EAO

EA02319

NSI81 DA STA IDALIA *

ATB771(*)

TIFANY DA STA IDALIA *

KP2421(*)

✓ Peso: 564kg ✓ CE: 32cm ✓ iAbcz: 11,01



Lote

19

GIF DA STA IDALIA (ATBF 1899)

Vendedor: ADEMAR TEXEIRA BARROS

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 20/11/2023 - 30 meses



[Assistir vídeo](#)

REM TORIXOREU

REMC 3462

REM ARMADOR

REMC 5326

REM RONDA

REM4186

REM DHEEF

REM 9449

QUARK COL

L4810

REM ULICIA

REM 6121

REM OPPY TE

REMT 2944

GABINETE

F1045

BACKUP

AAAP1653

AMAGDALA

AT499

QUINCI DA STA IDALIA

ATBF898

NEVI DA EAO

EA02319

BAIANA DA STA IDALIA

ATBF460

GAZELA DA STA IDALIA

ATB375

✓ Peso: 553kg ✓ CE: 35cm ✓ iAbcz: 8,19



Lote

20

GRAO DA STA IDALIA (ATBF 1977)

Vendedor: ADEMAR TEXEIRA BARROS

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 20/03/2024 - 26 meses



[Assistir vídeo](#)

REM TORIXOREU

REMC3462

REM ARMADOR

REMC5326

REM RONDA

REM4186

REM F22 FIV

REMCA657

BACKUP

AAAP1653

REM VOTUPORANGA

REMC4862

REM RALI

REM4397

REM UPONIC

REM 5589

REM CALDONEGRO

REM 8933

REM SABEEHAH

REM 4615

EDORA DA STA IDALIA

ATBF1553

REM USP

REM5531

NAYAH DA STA IDALIA

ATBF855

PETRA DA STA IDALIA

ATB390

✓ Peso: 513kg ✓ CE: 36cm ✓ iAbcz: 19,06



Lote

21

GENGIS DA STA IDALIA (ATBF 1903)

Vendedor: ADEMAR TEXEIRA BARROS

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 20/11/2023 - 30 meses



[Assistir vídeo](#)

REM TORIXOREU
REMC 3462

REM ARMADOR
REMC 5326

REM RONDA
REM4186

REM DHEEF
REM 9449

QUARK COL
L4810

REM ULICIA
REM 6121

REM OPPY TE
REMT 2944

RAMBO DA MN
I1111

BERLOQUE DA BON.S.
BONS 130

IRONIA DA BON.SUC.
DZ 7070

CANAA DA STA IDALIA
ATBF617

ACARI DA SJ
AQMS 410

NASSA DA STA IDALIA
ATB286

MATUTA DA STA IDALIA
DC2978

✓ Peso: 572kg ✓ CE: 39cm ✓ iAbcz: 6,94



Lote

22

G6 DA STA IDALIA (ATBF 1958)

Vendedor: ADEMAR TEXEIRA BARROS

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 20/02/2024 - 27 meses



[Assistir vídeo](#)

REM RICKET
REM4237

REM VOKOLO
REM 6447

REM TAKAKA
REM5009

QUARUP BONS
BONS 3108

GANGES COL
COLA6879

MAYA BONS
BONS 2636

HARMONIA BONS
BONS 1749

BACKUP
AAP1653

HOUSTON COL
COLA8088

EQUATORIANA COL
COLA5118

ERONI DA STA IDALIA
ATB626

IRUBAH DA STA IDALIA
CE6262

✓ Peso: 552kg ✓ CE: 31cm ✓ iAbcz: 9,85



Lote

23

FORLI DA BEM BOM (LCFS 4582)

Vendedor: LUIZ CARLOS F. SOUZA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 14/01/2024 - 28 meses



[Assistir vídeo](#)

REM VOKOLO

REM 6447

REM FUSCAO

REM A1230

REM CANADA

REM 8691

PROMOTOR FIV DA S.NICE

GRIC630

REM ARMADOR

REMC 5326

B7367 FIV DA S.NICE

GRIB7367

ELBIA DA STA ROSA

GRIL203

D1484 DA MN

LBMN D1484

D4685 DA MN

LBMND4685

D1342 DA MN

LBMND1342

KADENA DA BEM BOM

LCFS2087

GALANTE DO PARANA

PAR571

MEDIATRIZ DA BEM BOM

LCFS893

MALIGA

DP4499

✓ Peso: 584kg ✓ CE: 40cm ✓ iAbcz: 11,19



Lote

24

GIZEH DA BEM BOM (LCFS 4448)

Vendedor: LUIZ CARLOS F. SOUZA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 14/11/2023 - 30 meses



[Assistir vídeo](#)

REM AGORTAN

REMC5809

REM ESPIAO007

REM A 7

REM CONSTELAÇÃO

REMC 7291

B8437 FIV DA S.NICE

GRIB8437

REM ARMADOR

REMC 5326

B5993 FIV DA S.NICE

GRIB5993

B4224 FIV DA S.NICE

GRIB4224

FUNCIONARIO NAVIRAI

CSCN9022

2445 DA GREN.

GRED2445

BRITANICA TE GREN

GRED399

JIBA DA BEM BOM

LCFS2995

D4685 DA MN

LBMND4685

TESSA DA BEM BOM

LCFS2016

GAVA

LCFS566

✓ Peso: 625kg ✓ CE: 39cm ✓ iAbcz: 16,74



Lote

25

KALABALIK DA BEM BOM (LCFS 4379)

Vendedor: LUIZ CARLOS F. SOUZA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 29/10/2023 - 31 meses



[Assistir vídeo](#)

JINNAH BONS

BONN847

PINHEIRO FIV DA BELA

AZAP1738

FACEIRA TE DA BELA

AZAN926

VALIDADOR FIV DA BELA

AZAP2903

ORION BONS

BONN1559

SAZONAL DA BELA

AZAN2356

LAMBUJA DA BELA

AZAN1703

ILUSTRE NF DA ELD.

L 3600

BACANA JAPARANDUBA *

JAPA3238(*)

TALHA JAPARANDUBA *

JAPA2578(*)

BABALOO DA BEM BOM

LCF0370

ESPIRAL DA ESL *

HA4080(*)

CUMBICA *

LCFS513(*)

FENIM

LCFS175

✓ Peso: 600kg ✓ CE: 40cm ✓ iAbcz: 8,11



Lote

26

RAMINI DA BEM BOM (LCFS 4498)

Vendedor: LUIZ CARLOS F. SOUZA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 09/12/2023 - 29 meses



[Assistir vídeo](#)

B9707 DA MN
MANAB9707

D1484 DA MN
LBMN D1484

C1454 DA MN
MANAC1454

B7906 FIV DA S.NICE
GRIB7906

REM ARMADOR
REMC5326

B5730 FIV DA S.NICE
GRIB5730

AMETISTA DA S.NICE
GRIA 9406

JANEIRO OL
I5752

SANSÃO DA TRADIÇÃO
UTIL755

INCA
UTIL222

JAIARA DA BEM BOM
LCFS2092

ATO DA RECREIO
ECI66

EVA DA BEM BOM
LCFS1043

CANDANGA
LCFS598(*)

✓ Peso: 615kg ✓ CE: 37cm ✓ iAbcz: 11,62



Lote

27

SULY DA BEM BOM (LCFS 4416)

Vendedor: LUIZ CARLOS F. SOUZA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 01/11/2023 - 30 meses



[Assistir vídeo](#)

JINNAH BONNS
BONN847

PINHEIRO FIV DA BELA
AZAP1738

FACEIRA TE DA BELA
AZAN926

VALIDADOR FIV DA BELA
AZAP2903

ORION BONNS
BONN1559

SAZONAL DA BELA
AZAN2356

LAMBUJA DA BELA
AZAN1703

MAIA FIV MAT.
RDM 4012

RENO MAT.
RDM5447

HADIT DA MAT.
RDM2007

MANDAIA DA BEM BOM
LCFS3236

RAUSOR DO BOITEL
SGP3885

LANGAH DA BEM BOM
LCFS2324

CHARLOTTE DA BEM BOM
LCFS1077

✓ Peso: 592kg ✓ CE: 40cm ✓ iAbcz: 10,86



Lote

28

TATO DA BEM BOM (LCFS 4429)

Vendedor: LUIZ CARLOS F. SOUZA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 04/11/2023 - 30 meses



[Assistir vídeo](#)

JINNAH BONS

BONN847

PINHEIRO FIV DA BELA

AZAP1738

FACEIRA TE DA BELA

AZAN926

VALIDADOR FIV DA BELA

AZAP2903

ORION BONS

BONN1559

SAZONAL DA BELA

AZAN2356

LAMBUJA DA BELA

AZAN1703

MAIA FIV MAT.

RDM 4012

RENO MAT.

RDM5447

HADIT DA MAT.

RDM2007

PRATARIA DA BEM BOM

LCFS2286

GALANTE DO PARANA

PAR571

FLORIDA DA BEM BOM

LCFS835

OCRA DO FORMOSO

DE2842

✓ Peso: 580kg ✓ CE: 39cm ✓ iAbcz: 11,46



Lote

29

WALK DA BEM BOM (LCFS 4356)

Vendedor: LUIZ CARLOS F. SOUZA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 25/10/2023 - 31 meses



[Assistir vídeo](#)

D1484 DA MN

LBMN D1484

SOBRADO DO IZ

IZSN 4597

ATOL DA ELGE

ELGE 3910

DESTAK DA SLN

SLNP 217

2353 DA ELGE

ELGE 2353

AMADA DA SLN

SLNP 19

ARSENAL DA ELGE

ELGE5371

AQUILA DA BEM BOM

LCFS2622

REGENTE FAST

FAST2204

GALANTE DO PARANA

PAR571

4157 DA ELGE

ELGE4157

MEDULA DA BEM BOM

LCFS891

2342 DA ELGE

ELGE2342

TALA

LCFS405

✓ Peso: 596kg ✓ CE: 40cm ✓ iAbcz: 9,09



Lote

30

MACERATO DA BEM BOM (LCFS 4584)

Vendedor: LUIZ CARLOS F. SOUZA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 14/01/2024 - 28 meses



[Assistir vídeo](#)

MARANHAO BONS

BONS 2612

RAM DA BELA

AZAN 2193

NOEMA DA BELA

AZAN 1974

MALAIIO DA S.NICE

GRIC1082

ATOL DA ELGE

ELGE 3910

B8289 FIV DA S.NICE

GRIB8289

B6590 FIV DA S.NICE

GRIB6590

MIKE DA COL.

F 8698

RANCHI IPE OURO

IPE1384

OPALA IPE OURO

DT 4861

FRILI DA BEM BOM

LCFS1486

QUELUZ DA PRAIA

G8558

ALANYS DA BEM BOM

LCFA444

ANGINHA

BJ1467

✓ Peso: 605kg ✓ CE: 40cm ✓ iAbcz: 8,77



Lote

31

ALPI DA BEM BOM (LCFS 4500)

Vendedor: LUIZ CARLOS F. SOUZA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 10/12/2023 - 29 meses



[Assistir vídeo](#)

MULATINHO DA TRIND.

E8782

IBIRACU DA TRIND.

SJBN5721

CAMARATINGA DA TRIND

DE1315

CROATA DA S.NICE

GRIC984

REM CALDONEGRO

REM 8933

B8291 FIV DA S.NIC

GRIB8291

B5962 FIV DA S.NICE

GRIB5962

MAIA FIV MAT.

RDM 4012

RENO MAT.

RDM5447

HADIT DA MAT.

RDM2007

CARAPEBA DA BEM BOM

LCFS2731

C8478 DA MN

LBMN C 8478

CONCHA DA BEM BOM

LCFS1674

MISSANGA DA BEM BOM

LCFO259

✓ Peso: 576kg ✓ CE: 40cm ✓ iAbcz: 12,5



Lote

32

SHAGAR DA BEM BOM (LCFS 4486)

Vendedor: LUIZ CARLOS F. SOUZA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 03/12/2023 - 29 meses



[Assistir vídeo](#)

MARANHAO BONS

BONS 2612

RAM DA BELA

AZAN 2193

NOEMA DA BELA

AZAN 1974

MALAIIO DA S.NICE

GRIC1082

ATOL DA ELGE

ELGE 3910

B8289 FIV DA S.NICE

GRIB8289

B6590 FIV DA S.NICE

GRIB6590

BITELO

TECO105

USINEIRO DA AGUA BOA

OEV3256

RECITA DA AGUA BOA

OEV2772

VODKA DA BEM BOM

LCFS2894

CANCUN RDM

RDM392

INDIRA DA BEM BOM

LCFL311

TRAVA

AT8256

✓ Peso: 675kg ✓ CE: 40cm ✓ iAbcz: 18,82



Lote

33

RICKY DA BEM BOM (LCFS 4409)

Vendedor: LUIZ CARLOS F. SOUZA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 01/11/2023 - 30 meses



[Assistir vídeo](#)

REM VOKOLO

REM 6447

REM FUSCAO

REM A1230

REM CANADA

REM 8691

PROMOTOR FIV DA S.NICE

GRIC630

REM ARMADOR

REMC 5326

B7367 FIV DA S.NICE

GRIB7367

ELBIA DA STA ROSA

GRIL203

FUNCIONARIO NAVIRAI

CSCN9022

2445 DA GREN.

GRED2445

BRITANICA TE GREN

GRED399

VINJA DA BEM BOM

LCFS3232

D4685 DA MN

LBMND4685

SIRONA DA BEM BOM

LCFS2063

SHIVA DA BEM BOM

LCFA373

✓ Peso: 686kg ✓ CE: 40cm ✓ iAbcz: 11,98



Lote

34

GIARDINI DA BEM BOM (LCFS 4522)

Vendedor: LUIZ CARLOS F. SOUZA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 23/12/2023 - 29 meses



[Assistir vídeo](#)

B9707 DA MN
MANAB9707

D1484 DA MN
LBMN D1484

C1454 DA MN
MANAC1454

B7906 FIV DA S.NICE
GRIB7906

REM ARMADOR
REMC5326

B5730 FIV DA S.NICE
GRIB5730

AMETISTA DA S.NICE
GRIA 9406

RAMBO DA MN
I1111

MAIA FIV MAT.
RDM 4012

FARAGAT DA MAT.
RDM 1346

ALYSSA DA BEM BOM
LCFS1803

LACRE TE KUBERA
ACF 786

GUARANIA DA BEM BOM
LCFS847

POLONIA
LCFS122

✓ Peso: 596kg ✓ CE: 39cm ✓ iAbcz: 7,82



Lote

35

AVEL DA BEM BOM (LCFS 4436)

Vendedor: LUIZ CARLOS F. SOUZA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 05/11/2023 - 30 meses



[Assistir vídeo](#)

VERNON MAT.
RDM 8020

CARANDAH MAT.
RDM A83

ANDREZA MAT.
RDM 8308

SECRETO FIV MAFRA
CAMT9072

BACKUP
AAAP1653

BELINDA MAFRA
MFRA654

5545 TH CARACOL
THA5545

FUNCIONARIO NAVIRAI
CSCN9022

2445 DA GREN.
GRED2445

BRITANICA TE GREN
GRED399

INDARA DA BEM BOM
LCFS3246

CANCUN RDM
RDM392

POLENTA DA BEM BOM
LCFA378

CELMA
BJ1486

✓ Peso: 635kg ✓ CE: 39cm ✓ iAbcz: 12,31



Lote

36

CASTEL DA BEM BOM (LCFS 4439)

Vendedor: LUIZ CARLOS F. SOUZA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 07/11/2023 - 30 meses



[Assistir vídeo](#)

MARANHAO BONS

BONS 2612

RAM DA BELA

AZAN 2193

NOEMA DA BELA

AZAN 1974

MALAI0 DA S.NICE

GRIC1082

ATOL DA ELGE

ELGE 3910

B8289 FIV DA S.NICE

GRIB8289

B6590 FIV DA S.NICE

GRIB6590

UAPITI DA AT

AAT 5891

UAPITI DA AT

AAT 5891

NALINI 7 DC POI TE

DZ 5850

CABANA DA BEM BOM

LCFS1759

MAREL

I 3157

FLORESTA DA BEM BOM

LCFS709

PALA DO FORMOSO

DS8799

✓ Peso: 646kg ✓ CE: 39cm ✓ iAbcz: 15,88



Lote

37

GENZANO DA BEM BOM (LCFS 4542)

Vendedor: LUIZ CARLOS F. SOUZA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 02/01/2024 - 28 meses



[Assistir vídeo](#)

REM AGORTAN

REMC5809

REM ESPIAO007

REM A 7

REM CONSTELAÇÃO

REMC 7291

B8437 FIV DA S.NICE

GRIB8437

REM ARMADOR

REMC 5326

B5993 FIV DA S.NICE

GRIB5993

B4224 FIV DA S.NICE

GRIB4224

BITELO

TECO105

RAUSOR DO BOITEL

SGP3885

GRAMINHA

DZ2524

JAZIDA DA BEM BOM

LCFS2765

TROVEDOR TE DA HANNE

HTG1481

OMEGA DA BEM BOM

LCFA472

CARRICA

BJ1520

✓ Peso: 670kg ✓ CE: 40cm ✓ iAbcz: 15,46



Lote

38

BAMBINO DA BEM BOM (LCFS 4369)

Vendedor: LUIZ CARLOS F. SOUZA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 27/10/2023 - 31 meses



[Assistir vídeo](#)

MARANHAO BONS

BONS 2612

RAM DA BELA

AZAN 2193

NOEMA DA BELA

AZAN 1974

MALAIIO DA S.NICE

GRIC1082

ATOL DA ELGE

ELGE 3910

B8289 FIV DA S.NICE

GRIB8289

B6590 FIV DA S.NICE

GRIB6590

REM TORIXOREU

REMC3462

RASTAN MAT

RDM5624

HATIK DA MAT

RDM2013

NORMA DA BEM BOM

LCFS2919

RANCHI IPE OURO

IPE1384

VIKA DA BEM BOM

LCFS1693

TERRAZA DA BEM BOM

LCFO189

✓ Peso: 670kg ✓ CE: 39cm ✓ iAbcz: 14,86



Lote

39

CESANO DA BEM BOM (LCFS 4596)

Vendedor: LUIZ CARLOS F. SOUZA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 20/02/2024 - 27 meses



[Assistir vídeo](#)

MARANHAO BONS

BONS 2612

RAM DA BELA

AZAN 2193

NOEMA DA BELA

AZAN 1974

MALAIIO DA S.NICE

GRIC1082

ATOL DA ELGE

ELGE 3910

B8289 FIV DA S.NICE

GRIB8289

B6590 FIV DA S.NICE

GRIB6590

QUARK COL

L4810

MANDARIN MAT.

RDM 4153

KHOZANA DA MAT.

RDM 3423

ZABELA DA BEM BOM

LCFS1973

ATO DA RECREIO

ECI66

CHANANGA DA BEM BOM

LCFL335

SELDA

CE6282

✓ Peso: 625kg ✓ CE: 38cm ✓ iAbcz: 14,02



Lote

40

BALUK DA BEM BOM (LCFS 4380)

Vendedor: LUIZ CARLOS F. SOUZA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 29/10/2023 - 31 meses



[Assistir vídeo](#)

ENCARTE DS
DWS6494

BITELO
TECO105

DACIA DS
EE2391

PALANQUE FIV DA S.NICE
GRIB7949

MARISCO
I3448

RUGA DA BONS.
ZAN771

GIRIA DA BONSUCESSO
DN1513

REM UPONIC
REM 5589

REM CALDONEGRO
REM 8933

REM SABEEHAH
REM 4615

LECHUAGA DA BEM BOM
LCFS2962

SANTELNO DO GUIRAHY
SZAN349

ZAFIRA DA BEM BOM
LCFS1231

MARQUIZE DA BEM BOM
LCFS883

✓ Peso: 623kg ✓ CE: 39cm ✓ iAbcz: 15,94



Lote

41

DILOK DA BEM BOM (LCFS 4472)

Vendedor: LUIZ CARLOS F. SOUZA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 29/11/2023 - 30 meses



[Assistir vídeo](#)

VERNON MAT.
RDM 8020

CARANDAH MAT.
RDM A83

ANDREZA MAT.
RDM 8308

SECRETO FIV MAFRA
CAMT9072

BACKUP
AAAP1653

BELINDA MAFRA
MFRA654

5545 TH CARACOL
THA5545

NEHRU MAT.
RDM 4305

SHERLOCK MAT.
RDM6023

POLIANA MAT.
RDM4913

TURQUISA DA BEM BOM
LCFS3431

RAUSOR DO BOITEL
SGP3885

GABIROBA DA BEM BOM
LCFS2459

FLAMBADA
LCFS544

✓ Peso: 645kg ✓ CE: 39cm ✓ iAbcz: 14,21



Lote

42

TERO DA BEM BOM (LCFS 4388)

Vendedor: LUIZ CARLOS F. SOUZA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 29/10/2023 - 31 meses



[Assistir vídeo](#)

JINNAH BONS
BONN847

PINHEIRO FIV DA BELA
AZAP1738

FACEIRA TE DA BELA
AZAN926

VALIDADOR FIV DA BELA
AZAP2903

ORION BONS
BONN1559

SAZONAL DA BELA
AZAN2356

LAMBUJA DA BELA
AZAN1703

QUARK COL
L4810

MANDARIN MAT.
RDM 4153

KHOZANA DA MAT.
RDM 3423

PERITA DA BEM BOM
LCFS2134

BIG DO BJ
APBJ1909

BIJU DA BEM BOM
LCFO153

COMARCA DA BEM BOM
LCFA230

✓ Peso: 730kg ✓ CE: 39cm ✓ iAbcz: 10,89



Lote

43

SAKY DA BEM BOM (LCFS 4414)

Vendedor: LUIZ CARLOS F. SOUZA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 01/11/2023 - 30 meses



[Assistir vídeo](#)

REM AGORTAN

REMC5809

REM ESPIAO007

REM A 7

REM CONSTELAÇÃO

REMC 7291

B8437 FIV DA S.NICE

GRIB8437

REM ARMADOR

REMC 5326

B5993 FIV DA S.NICE

GRIB5993

B4224 FIV DA S.NICE

GRIB4224

BERLOQUE DA BON.S.

BONS 130

IKATAN DA BON.S.

BONN555

CAMPAL TE

BONS206

RANA DA BEM BOM

LCFS2297

JANESHO TE DE SARA

SARA 1069

LUSITANA DA BEM BOM

LCFS690

IOGA

LCFL40

✓ Peso: 636kg ✓ CE: 39cm ✓ iAbcz: 10,86



Lote

44

THURAN DA BEM BOM (LCFS 4422)

Vendedor: LUIZ CARLOS F. SOUZA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 02/11/2023 - 30 meses



[Assistir vídeo](#)

MARANHAO BONS

BONS 2612

RAM DA BELA

AZAN 2193

NOEMA DA BELA

AZAN 1974

MALAIIO DA S.NICE

GRIC1082

ATOL DA ELGE

ELGE 3910

B8289 FIV DA S.NICE

GRIB8289

B6590 FIV DA S.NICE

GRIB6590

QUARK COL

L4810

RUBAIAH MAT.

RDM 5102

HATIK DA MAT

RDM2013

RAGNA DA BEM BOM

LCFS3216

C8478 DA MN

LBMN C 8478

NOWA DA BEM BOM

LCFS1454

MADRINHA DA BEM BOM

LCFS657

✓ Peso: 653kg ✓ CE: 39cm ✓ iAbcz: 20,25



Lote

45

LIGURE DA BEM BOM (LCFS 4565)

Vendedor: LUIZ CARLOS F. SOUZA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 08/01/2024 - 28 meses



[Assistir vídeo](#)

MULATINHO DA TRIND.

E8782

IBIRACU DA TRIND.

SJBN5721

CAMARATINGA DA TRIND

DE1315

CROATA DA S.NICE

GRIC984

REM CALDONEGRO

REM 8933

B8291 FIV DA S.NIC

GRIB8291

B5962 FIV DA S.NICE

GRIB5962

MANDARIN MAT.

RDM 4153

VASCO MAT.

RDM7582

PARATI MAT.

RDM 4766

KLEO DA BEM BOM

LCFS3539

KABUL DA MAT.

RDM 3373

KHAYRI DA BEM BOM

LCFL366

SARINHA

AV4473

✓ Peso: 536kg ✓ CE: 39cm ✓ iAbcz: 10,72



Lote

46

TAZ DA BEM BOM (LCFS 4430)

Vendedor: LUIZ CARLOS F. SOUZA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 04/11/2023 - 30 meses



[Assistir vídeo](#)

MULATINHO DA TRIND.

E8782

IBIRACU DA TRIND.

SJBN5721

CAMARATINGA DA TRIND

DE1315

CROATA DA S.NICE

GRIC984

REM CALDONEGRO

REM 8933

B8291 FIV DA S.NIC

GRIB8291

B5962 FIV DA S.NICE

GRIB5962

UAPITI DA AT

AAT 5891

UAPITI DA AT

AAT 5891

NALINI 7 DC POI TE

DZ 5850

MOLUSCA DA BEM BOM

LCFS1897

JAHAN DA MAT

RDM2847

CHARLOTTE DA BEM BOM

LCFS1077

JAGANATHA DA BEM BOM

LCFS863

✓ Peso: 616kg ✓ CE: 40cm ✓ iAbcz: 7,99



Lote
47

CHINMAY FIV PEC SAO FRANCISCO (FRP 413)

Vendedor: FABIO N. RIBEIRO & RENILDO S. OLIVEIRA
Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 31/03/2024 - 26 meses



[Assistir vídeo](#)

REM TORIXOREU
REMC3462

GANGES COL
COLA6879

REM ARMADOR
REMC5326

MUKESH FIV COL
COL21517

REM RONDA
REM4186

GAIMACA COL
COL A 6925

FORD FIV CAMPARINO
JHVM18371

1474 FIV DO CRISPIM
SGN1474

QUARK COL
L4810

MAIA FIV MAT.
RDM 4012

JHVM 11330 FIV CAMPARINO
JHVM11330

RAJAPALA RMVC
RMVC39

TOALHA FIV DO JHV
JHVM 6705

FORASTEIRA DA MAT.
RDM1480

✓ Peso: 535kg ✓ CE: 34cm ✓ Mgte: 22,57



Lote

48

CHETAN FIV PEC SAO FRANCISCO (FRP 414)

Vendedor: FABIO N. RIBEIRO & RENILDO S. OLIVEIRA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 02/04/2024 - 25 meses



[Assistir vídeo](#)

REM TORIXOREU

REMC3462

REM ARMADOR

REMC5326

REM RONDA

REM4186

FORD FIV CAMPARINO

JHVM18371

QUARK COL

L4810

JHVM 11330 FIV CAMPARINO

JHVM11330

TOALHA FIV DO JHV

JHVM 6705

GANGES COL

COLA6879

MUKESH FIV COL

COL21517

GAIMACA COL

COL A 6925

1474 FIV DO CRISPIM

SGN1474

MAIA FIV MAT.

RDM 4012

RAJAPALA RMVC

RMVC39

FORASTEIRA DA MAT.

RDM1480

✓ Peso: 668kg ✓ CE: 41cm ✓ Mgte: 22,57



Lote

49

CHIRAYU FIV PEC SAO FRANCISCO (FRP 415)

Vendedor: FABIO N. RIBEIRO & RENILDO S. OLIVEIRA

Individual Animal NELORE MACHO Nasc: 07/04/2024 - 25 meses



[Assistir vídeo](#)

REM RICKET
REM4237

REM DANUT
REMC 8053

REM PAPRICA
REM 3536

INVENCIVEL DA HORA
HORA3986

RAIN
RSAN 2876

2272 DA HORA
HORA2272

1811 FIV DA HORA
HORA1811

REM ARMADOR
REMC 5326

POKEMOM FIV DE NAVIRAI
CSCC5339

TRUCADA DA SM
CSCN 6497

RISADA COL
COLM5020

IDOLO COL
COLA9081

NAGIAGITA COL
COLM3349

HEMACIA II COL
COLM1075

✓ Peso: 630kg ✓ CE: 36cm ✓ Mgte: 22,68